



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.385, DE 20 DE AGOSTO DE 1984

cria cargos no quadro geral de funcionários do município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral do Funcionamento mais os seguintes cargos, com os vencimentos mensais constantes desta Lei:

dois (02) Motoristas, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$135.000,00-(cento e trinta e cinco mil cruzeiros) cada um;

duas (02) Telefonistas do Posto Telefônico no distrito de Correntinho, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$60.000,00-(sessenta mil cruzeiros) cada uma;

tres (03) Auxiliares de Pedreiro, de confiança, com vencimentos mensais de Cr\$90.000,00-(noventa mil cruzeiros) cada um;

um (01) Cavouqueiro, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$150.000,00-(cento e cinquenta mil cruzeiros);

um (01) Auxiliar de Cavouqueiro, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$90.000,00-(noventa mil cruzeiros);

uma (01) Faxineira do Posto de Saúde, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$90.000,00-(noventa mil cruzeiros);

1- 715 -

Helena Simões Feneo

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 02

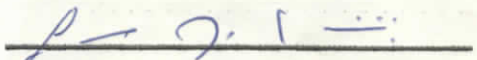
uma (01) Faxineira do Serviço de Ensino, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$90.000,00-(noventa mil cruzeiros);

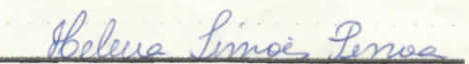
dois (02) Auxiliares de Calceteiro, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$90.000,00-(noventa mil cruzeiros) cada um.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 20 de agosto de 1984.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária